

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 005/2019

PROJETO DE LEI Nº 002/2019, de autoria da Executivo Municipal, que **Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e Dá Outras Providências, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Revoga a Lei nº 2.455/2014.**

Parecer do Relator

Quanto ao conteúdo do projeto, ele atende ao princípio constitucional da atividade econômica de tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

No caso, é inegável que as medidas contidas no projeto servem como instrumento de multiplicação e fomento desse tipo de atividade geradora de emprego e renda para o Município. Ademais, verifica-se que o teor da propositura está em harmonia e reforça os termos da Lei Complementar Federal n. 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Logo, o projeto atende à Constituição e à legislação sobre o assunto, devendo prosseguir para que seu mérito seja analisado pelas demais Comissões designadas e pelo soberano plenário.

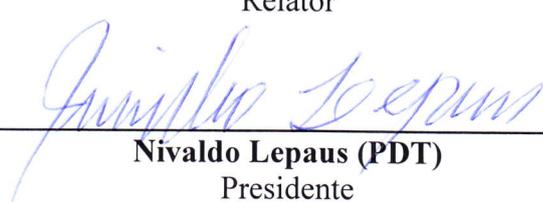
Diante do exposto, somos pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala Augusto Ruschi, 09 de abril de 2019.



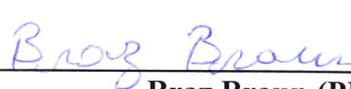
Bruno Luiz Bridi (PDT)

Relator



Nivaldo Lepaus (PDT)

Presidente



Braz Braun (PPS)

Vogal